Id:10EF0EA05F7E29ED

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**
**CNPJ 01.612.608/0001-30**
**Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000**
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 06/2021. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N. 11.049.440/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Reforma do Prédio do PETI do município de São João da Fronteira/PI. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 02 (dois) meses. Valor global de R$ 48.911,47 (quarenta e oito mil novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos).Assinatura: 28/05/2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 28 de maio de 2021.

Prefeito Municipal

Id:12525418BD0829EC

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**
**CNPJ 01.612.608/0001-30**
**Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000**
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa 06/2021: Modalidade: Dispensa. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Reforma do Prédio do PETI do município de São João da Fronteira/PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de empresa FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N. 11.049.440/0001-50. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 28 de maio de 2021.

Prefeito Municipal

Id:01AB12745A902832

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**

***PORTARIA Nº 145/2021***

*O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal.*

*RESOLVE:*

*1 – **EXONERAR** a Senhora **SUYANE KASSIA SOARES PEREIRA**, CPF – 036.981.183 – 60 RG 2.739.193 - SSP/PI, do exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Técnico e de Articulação Pedagógica, conforme Portaria 123/2021, de primeiro de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de São Félix do Piauí, Estado do Piauí.*
*2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 28 de maio de 2021.*

*José Jailson Pio*
*Prefeito Municipal*

*Esta Portaria foi registrada em livro próprio desta Prefeitura Municipal de São Felix do Piauí e publicada nos murais da Prefeitura/e da Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município ( Diário dos Municípios), 28 de maio de 2021.*

*Adão Raimundo da Cunha*
*Secretário de Administração*

Id:10EF0EA05F7E29A4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
**CNPJ: 07.450.836/0001-37**
Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 • Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055 / 3421-0093 • Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br

**PORTARIA GP/CM Nº 96/21, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

**"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. Francisco das Chagas de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro, no art. 90, VI, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei o" 10.520 de 17 de julho de 2002,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato Do Pregão Presencial n° 001/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - PI".**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JOELMA PEREIRA BEZERRA,** inscrita no CPF sob o **N° 969.481.163-53,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos objetos contratados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até o dia 17 de março de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – PI, 28 DE MAIO DE 2021.**

**Francisco das Chagas de Sousa**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Picos - PI**